



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS ABERTOS À GRANDE CONCORRÊNCIA

O Município de Araranguá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, informa que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição sob demanda de materiais de enfermagem, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- o Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação
- o das 08h00 do dia 04 de fevereiro de 2021 às 08h45min do dia 17 de fevereiro de 2021.
- Limite para impugnação ao edital:
- o 18h do dia 12 de fevereiro de 2021.
- o Início da Sessão Pública do pregão:
- o 09h00 do dia 17 de fevereiro de 2021.

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:

Telefone: 48 3521.0929

E-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br

Endereço: Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC – Depto. De Licitações.



I - OBJETO

Aquisição sob demanda de materiais de enfermagem, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o edital.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previsto para o exercício de 2021, sendo que a cada contratação de acordo com a necessidade de consumo será efetuado o devido empenho na dotação orçamentária adequada.

III - PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar 123/2016 e Lei Complementar 147/2014, para os itens exclusivos, e empresas de todos os portes para os itens abertos, devendo todas satisfazerem as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 incluindo alterações e Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, sendo observado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.3 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor do Departamento de Licitações, às vistas dos originais.



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

- 3.4 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Presidente e membros da Comissão de Pregão.
- 3.5 Apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de envelope nº 1, ou envelope da" PROPOSTA DE PREÇOS" e o envelope nº 2, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO" no local, data e horário indicados neste edital.
- 3.6 Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da lei nº 8.666/93.

IV - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até a data e horário mencionados no preâmbulo do presente edital, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC.
- 4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.
- 4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.





MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

V - PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser protocolada no serviço de protocolo central da prefeitura de Araranguá, em envelope lacrado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta

Prefeitura Municipal de Araranguá

Licitação nº. 04/2021

Licitante:

CNPJ:

- 5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) marca, modelo e especificação do produto cotado;
- b) nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal, nome e CPF do representante legal;
- c) número da licitação;
- d) Preços com validade de 1 ano, contado da data da assinatura da proposta.
- e) Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
- f) Preço unitário e total, considerando o quantitativo estimado no anexo I, por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- g) Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos, e outros necessários ao cumprimento integral do contrato, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração.



Terra nossa

Governo de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

- h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- i) Quaisquer tributos, custos e despesas direto ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- j) Para fins do registro de preços a validade da proposta é de 1 ano a partir da data da sua apresentação.

OBS: PARA MAIOR CELERIDADE DO PROCEDIMENTO, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA, ALÉM DA VIA IMPRESSA EXIGIDA NO EDITAL, GRAVADA EM MÍDIA ELETRONICA (CD OU PENDRIVE) ATRAVÉS DO ARQUIVO DO SISTEMA AUTO-COTAÇÃO DA BETA SISTEMAS DISPONIBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Para gantir a compatibilidade entre o Arquivo e o Sistema de Auto Cotação, é necessário a utilização o sistema Betha AutoCotação com a versão 2.024 ou Superior.

VI - HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser protocolados no serviço de protocolo central da prefeitura de Araranguá, em envelope lacrado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 2 - Habilitação

Prefeitura Municipal de Araranguá

Licitação nº. 04/2021

Licitante:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

- 6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.4 Quanto à qualificação jurídica:

- requerimento de empresário da Junta Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Certidão Negativa de Falência emitida pelo Poder Judiciário da UF de sede da licitante.

6.5 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (tributos administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT.





MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

- f) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (modelo anexo)
- g) Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes emitido pela Receita Federal do Brasil.

6.6 Quanto a capacidade técnica e outras Declarações:

- a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação;
- b) Comprovação de Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;
- c) Comprovação de que a empresa possui autorização de funcionamento pelo Ministério da Saúde ANVISA, compatível com o produto ofertado;
- d) Certificado de registro do produto ofertado, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, ou cópia legível do D.O.U, contendo toda a publicação e não somente a parte do produto ofertado ou, se o caso, certificado de isenção; (salvo produtos dispensados).

VII - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento com foto equivalente.



- 7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
- 7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
- 7.7 Os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo III.
- 7.8 Os licitantes deverão apresentar no ato de credenciamento o Contrato Social/Requerimento de Empresário/Estatuto/Certificado de MEI (conforme o caso) para fins de verificação dos poderes daquele que credenciou o representante.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

inexequível, determinando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

- 7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos sequintes critérios:
- 7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- 7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

- 7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.
- 7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

7.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.3. Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



- 7.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 7.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

- 7.20 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.
- 7.21 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.
- 7.22 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.
- 7.23 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 7.23.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.
- 7.23.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

7.23.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.24 Ao final da sessão, após classificados e habilitados os proponentes, o pregoeiro questionará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.25 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.26 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.27 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.28 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

- 8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste edital e seus anexos.
- 8.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.
- 8.3 No caso de interposição de recurso caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 8.4 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

IX - CONTRATO

- 9.1 As empresas vencedoras estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.
- 9.2 O contrato firmado terá sua vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
- 9.3 Caberá a contratada iniciar o fornecimento imediatamente após assinado o termo de contrato, mediante requisição emitida pelo contratante.
- 9.4 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
- 9.5 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 9.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.



9.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos contribuições federais a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e, estadual e municipal e CNDT, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

9.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

X - ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

10.2 A entrega do objeto deste edital será feita no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situada à Rua Cel Apolinário Pereira, 254, Centro, Araranguá-SC, cabendo ao responsável pelo almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

10.3 A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pelo diretor de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de 10 (dez) dias corridos.



10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

XI - PENALIDADES

- 11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
- a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- 11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Araranguá.
- 11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS





- 12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.
- 12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.
- 12.3 A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.6 No interesse da Administração Municipal de Araranguá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação.
- 12.9 A retirada do edital deverá ser feita mediante protocolo do pedido no Serviço de Protocolo geral da Prefeitura de Araranguá, com o devido pagamento da taxa referente às cópias.
- 12.10 Faz parte deste Edital:



- a) Anexo I Termo de Referência;
- b Anexo II Credenciamento
- c) Anexo III Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- d) Anexo IV Declaração que não emprega menor
- e) Anexo V Minuta de Contrato.

Araranguá-SC, 03 de fevereiro de 2021.

Cesar Antonio Cesa

Prefeito Municipal



ANEXO I

OBJETO

Aquisição sob demanda de materiais de enfermagem, conforme as especificações e quantitativos da seguinte tabela:

OBS:

Itens 62, 123, 131, 132 e 166 - Exclusivo para ME/EPP/MEI

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDA	QUANT	VALOR U	VALOR TOTA
	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PACOTE C UNIDADES	PCT	300,000	5,7100	1.713,00
	ACETONA 1 LITRO.	LT	6,000	23,8200	142,92
	ACIDO ACETICO 3% - LITRO 1000 ML	LT	3,000	17,0000	51,00
	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LT	50,000	6,8000	340,00
	AGULHA DESC. ESTERIL 40 X 12	UNI	50.000,00	0,1600	8.000,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25X7	UNI	50.000,00	0,1400	7.000,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13 X 4,5 (26G REGISTRO NO MS/ANVISA DE ACORDO COM NR32MTE	UNI	25.000,00	0,4100	10.250,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20 X 5,5 (24G3/4 REGISTRO NO MS/ANVISA DE ACORDO COM NR32MTE	UNI	15.000,00	0,3700	5.550,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25X6	UNI	50.000,00	0,2300	11.500,00
	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL 25 X8	UNI	20.000,00	0,1400	2.800,00
	AGULHA PARA BIOPSIA E MARCAÇÃO DE NO MAMARIOS TAMANHO 20GX10CM -KIT C/AGULHA E INOX CENTIMETRADA COM BISEL, ESTEREOTAXICA, AO ULTRA-SOM, E DOIS FIOS GUIA METALICOS, COM TIPIO ANZOL, ESTERIL/APIROGENICO-ESTERELIZAD ÓXIDO DE ETILENO.	KITS	20,000	360,000	7.200,00
	ÁLCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML	FR	2.400,00	8,9000	21.360,00
	ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 1000ML	UNI	600,000	15,8200	9.492,00
	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR. NÃO ESTÉRIL Conforme da ABNT.	RL	600,000	19,1000	11.460,00
	ALMOTOLIA 250 ML	UNI	50,000	4,4900	224,50
	AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO	UNI	2,000	275,070	550,14
	AMBU REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO	UNI	2,000	275,070	550,14
	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ PRESILHA re primeira linha e C/CERTIF. INMETRO. Conforme nor ABNT, estabelecidas pela legislação vigente para o equi ofertado.	UNI	30,000	51,3000	1.539,00
	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL PEDIATRI PRESILHA	UNI	5,000	88,0000	440,00
	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE PL	UNI	10,000	130,970	1.309,70
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CMX 1,00 N QUALIDADE	UNI	240,000	0,7800	187,20
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20 CM X 1,00 M QUALIDADE	UNI	240,000	0,7800	187,20
	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80MTS, 13 FIOS, EM INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBAL COM 12 UNIDADES.	PCT	3.000,00	8,8300	26.490,00
	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80, 13 FIOS 1ª QUA	PCT	1.000,00	16,1700	16.170,00



	10110 100 8500				
	EMB. INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇĂ EMBALAGEM - COM 12 UNIDADES.				
	ATADURA DE CREPOM 6 CM X 1,80MTS, 13 FIOS, EM INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBAL COM 12 UNIDADES	PCT	1.200,00	6,2500	7.500,00
	ATADURADE CREPOM 15CMX1,80MTS, 13 FIOS, EMI INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBAL COM 12 UNIDADES	PCT	3.000,00	9,9500	29.850,00
	AVENTAL DESCARTAVEL EM EVA COM MANGA	UNI	5.000,00	7,0000	35.000,00
	BANDEJA INOX MEDIA MEDINDO 22,9 X 13 X 1 CM	UNI	20,000	22,9800	459,60
29		UNI	500,000	16,0000	8.000,00
30	A) 26,00 X 150., X 1,5CM, QUE NÃO CONGELA PÓDEN RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICROONI NA ÁGUA QUENTE	UNI	6,000	14,7900	88,74
31	BOMBA A VACUO ASPIRADORA DE SECREÇÃO PO ELETRICA- SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO- 220 DE 1,3 LITROS	UNI	5,000	277,290	1.386,45
32	BOTTON DE GASTROTOMIA MICKEY TAMANHO FR 20)	UNI	3,000	1.400,000	4.200,00
33	BRAÇADEIRA DE NYLON ADULTO DE 18 A 35 CN APARELHO DE PRESSAO	UNI	100,000	28,9500	2.895,00
34	BRACADEIRA PNI 1 VIA COM MANGUITO ACOPLADO MONITOR ADULTO	UNI	3,000	35,6600	106,98
35	BRACADEIRA PNI 1 VIA COM MANGUITO ACOPLADO MONITOR INFANTIL	UNI	5,000	44,9300	224,65
36	BRACADEIRA PNI 1 VIA COM MANGUITO ACOPLADO MONITOR OBESO	UNI	2,000	73,0000	146,00
37	CABO DE ECG C/ 10 VIAS COMPATIVEL ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL WNCARDIO MICROME	UNI	1,000	1.100,000	1.100,00
38		UNI	2,000	390,000	780,00
39	CABO UTILIZADO NO APARELHO TENS/FES CLINICO COM PONTA BANANA 02 CANAIS, 04 FIOS, NA COR (LARANJA	UNI	2,000	390,000	780,00
40	CADARÇO SARJADO BRANCO 10 MM COM 10 CA SARJADO BRANCO 10 MM COM 10 METROS PARA F DEPARA FIXAÇÃO	UNI	10,000	14,6000	146,00
41	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5 SILICONIZAD BALÃO	UNI	6,000	68,8500	413,10
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH	UNI	2.000,00	1,4800	2.960,00
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO ABOCATH	UNI	300,000	1,2900	387,00
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH	UNI	3.000,00	1,2700	3.810,00
	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO ABOCATH	UNI	3.000,00	1,2700	3.810,00
	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH	UNI	5.000,00	1,2700	6.350,00
47	MTS COMPATIVEL COM CILINDRO E CONCENTRAL OXIGÊNIO	UNI	100,000	16,1300	1.613,00
48	CATETER P/ 02 TIPO OCULOS	UNI	100,000	1,1400	114,00
49	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO COM 1 SISTEMA FECHADO -USO INTROVENOSO.	FR	100,000	9,1600	916,00
50	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO COM SISTEMA FECHADO	FRAS	10.000,00	3,7200	37.200,00
51	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO COM SISTEMA FECHADO -USO INTROVENOSO.	FR	500,000	5,4300	2.715,00
52	SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO	FR	10.000,00	4,3100	43.100,00
53		UNI	60,000	16,8500	1.011,00
	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO COM 1000 I	FR	240,000	29,3000	7.032,00
55	PAPELÃO	UNI	100,000	12,4200	1.242,00
56	COM 2000 ML	UNI	1.000,00	0,4200	420,00
57		UNI	700,000	8,9400	6.258,00
58	COLETOR PAPELÃO PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNI	500,000	6,4100	3.205,00



	101100000				
59	COMPRESSA CIRURGICA COM 4 CAMADAS DE SOBREPOSTA CONFECCIONADA COM FIOS 100% AL COM ALÇA MEDINDO 18CM E MARCADOR RADIOPAC	PCT	20,000	48,8000	976,00
	FITA, TAMANHO 45 X 50 CM EMBALAGEM COM 50 UNI COMPATIVEL COM AS EXIGENCIA DA MBR 14767				
60		PCT	20,000	29,2000	584,00
	SOBREPOSTA CONFECCIONADA COM FIOS 100% AL COM ALÇA MEDINDO 18CM E MARCADOR RADIOPAC FITA, TAMANHO 23 X 25 CM EMBALAGEM COM 50 UNI		,	,	·
61	COMPATIVEL COM AS EXIGENCIA DA MBR 14767 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 -11 FIOS, PCT C unidades .Conforme normas da ABNT NBR 13843, certificadção RDC 59, com d	PCT	4.500,00	28,9900	130.455,00
	fabricante e numero do registro na Anvisa.				
62	unidades .Conforme normas da ABNT NBR 13843, certificadção RDC 59, com q	UNI	1.500,00	28,9900	43.485,00
	fabricante e numero do registro na Anvisa. (COTA RESER)				
63	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 9 X 5 CM	UNI	10,000	14,4300	144,30
64	·	CX	20,000	10,1000	202,00
	Desincrostante de artigo medico- hospitalares Rio 93- pct Rio 93- pct c/ 1 Kgs	PCT	60,000	19,1800	1.150,80
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19	UNI	500,000	0,1800	90,00
67		UNI	10.000,00	0,1800	1.800,00
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 25	UNI	10.000,00	0,1800	1.800,00
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº. 23 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MAS	UNI	20.000,00	0,1800	3.600,00
70	TIPO UROPEN TAMANHO G OU 6	UNI	500,000	0,9300	465,00
71		UNI	12,000	66,0000	792,00
72	,	UNI	10,000	40,0000	400,00
73	ELETRODO ALÇA 12MM X 50 BIOPSIA EXERESE DE I COMPATIVEL COM BISTURI WAVEWTRONIC DIGITAL 5	UNI	10,000	40,0000	400,00
74	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE PARA TENS/I METROS	UNI	2,000	74,3100	148,62
	ELETRODO FACA RETA 2,38 MM X 75 MM BIOPSIA EX DE LESOES COMPATIVEL COM BISTURI WAVEWTRONIC DIGITAL 5000	UNI	10,000	50,0000	500,00
76	ELETRODO METALICO PRECORDIAL ADULTO C/ SILICONE C/ 6 UNIDADES.	KITS	5,000	172,820	864,10
77	MACROGOTAS	UNI	15.000,00	0,6800	10.200,00
	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL E MICROGOTAS	UNI	1.500,00	1,2500	1.875,00
	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAIS	UNI	3.000,00	0,9100	2.730,00
80 81	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX - ESCALONA ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL E INDIVIDUAL	UNI	1.000,00 10.000,00	2,0900 0,2500	2.090,00 2.500,00
82	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA 10CMX Conforme normas da ABNT.	RL	1.500,00	4,8600	7.290,00
	ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA, PACOTE COUNIDADES	PCT	200,000	5,0000	1.000,00
	ESPECULOS DESCARTAVEIS TAMANHO G INDIVIDUALMENTE	UNI	500,000	0,7400	370,00
	ESPECULOS DESCARTÁVEIS TAMANHO M EMBA	UNI	2.000,00	0,7000	1.400,00
	ESPECULOS DESCARTÁVEIS TAMANHO P EMBA	UNI	4.000,00	0,6800	2.720,00
87	ESTETOSCOPIO INFANTILL FILME (PELÍCULA) TIPO DRY PARA IMPRESSORA MODELO DRY STAR 5302, PARA RAIO X DIGITAL 2 CAIXA COM 100 UNIDADES. ESTE MATERIAL SÓ É PO UTILIZAR NESTE TIPO DE EQUIPAMENTO.	CX	5,000 18,000	24,6500 312,000	123,25 5.616,00
	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 3.0 c/ agulha 2,0 ¢	CX	5,000	154,100	770,50
	FIO DE NYLON PRETO 4,0 MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, 20MM CX 24	CX	20,000	48,5500	971,00



	1000000000				
	Fio nylon preto 2.0, monofilamento, 45 cm, esteril, com ag CX com 24 Unidades.	CX	5,000	55,7300	278,65
	Fio nylon preto 3.0, monofilamento, 45 cm, esteril, com ag com 24 Unidades.	CX	24,000	51,0000	1.224,00
	Fio nylon preto 5.0, monofilamento, 45 cm, esteril, com ag CX 24 unidades.	CX	10,000	48,5500	485,50
	Fio nylon preto 6.0, monofilamento, 45 cm, esteril, com ag CX 24 unidades.	CX	5,000	48,5500	242,75
	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROF 25MM X 10M	RL	1.000,00	1,6000	1.600,00
	Fita adesiva cirurgica hipoalergica microporosa 50mm x 10	UNI	1.500,00	2.8000	4.200,00
	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 mm x 30 cm	RL	800,000	6,2700	5.016,00
	FITA ADESIVA PARA HOSPITALAR 16MMX50MTS	RL	1.000,00	4,8200	4.820,00
	FIXADOR ADESIVO PARA SONDA DE ALIMEN NOSOENTERAL - TAMANHO ADULTO	UNI	120,000	9,8000	1.176,00
	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100 ML EM SPRAY	UNI	60,000	13,3300	799,80
	FORMOL 37% - 1000 ML	UNI	4,000	16,4000	65,60
	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	UNI	1.700,00	1,2600	2.142,00
	GASE TIPO QUEIJO 91 X 91, 11 FIOS	RL	500,000	21,7000	10.850,00
	GEL P/ ECG E ULTRA - SONOGRAFIA - GALÃO COM 5 SOL PH NEUTRO INODORO, NÃO GORDUROSO	GL	20,000	30,9100	618,20
	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOL 1% FRASCO COM 1 LITI C/ 12 UNID.	CX	20,000	84,0000	1.680,00
	INALADOR PORTATIL, FIXO DE AR DE 7,5 LITRO MINUTO E PRESSÃO DE 40 LIBRAS. CADA INA ACOMPANHA 11 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO MEDIDOR, EXTENSÃO E MÁSCARA).	UNI	3,000	116,000	348,00
	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A COMPOSTO DE FRASCO PLASTICO CONTENDO AMP VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE EMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SEG GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS CAIXA C UNIDADES	СХ	100,000	2,6900	269,00
	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP (DANULA)	UNI	1.000,00	1,3100	1.310,00
	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (MASCARA, COPO DOSA MANGUEIRA) ADULTO AR COMPRIMIDO	UNI	20,000	11,0900	221,80
	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (MASCARA, COPO DOSA MANGUEIRA) I	UNI	20,000	11,0900	221,80
	LACRE PLASTICO NUMERADO 39 CM (LACF SEGURANÇA) NA COR AZUL	UNI	1.000,00	0,1900	190,00
	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 CX. UNIDADES	CX	20,000	45,5000	910,00
	Lamina de Bisturi N. 24 cxa c/ 100	CX	10,000	41,8500	418,50
	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	7,000	44,5000	311,50
	LAMINA DE BISTURI Nº 23 c/100	CX	3,000	44,5000	133,50
	LAMINA EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA CXA C/50	UNI	100,000	6,8100	681,00
	LAMPADA INFRA VERMELHO PARA FOTOTERAPIA PO 150W, VOLTAGEM 220 W	UNI	6,000	139,410	836,46
	Latex 5 MM x 10 MTS -garrote	MT	2,000	15,0000	30,00
119	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50 N EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 100% CELULOSE V SUPER MACIO E ABSORVENTE, CAIXA COM 10 ROLOS	CX	50,000	136,140	6.807,00
120		UNI	500,000	6,4000	3.200,00
121	LUGOL 2° - 1000 ML	LITE	2,000	129,780	259,56
122	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM TALCO TAM. P 100 UNID	UNI	80,000	150,000	12.000,00
123	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX, N/ ESTEF PROCEDIMENTO, CAIXA C/ 100 UNID TAM. M RESERVADA)	UNI	625,000	92,9000	58.062,50
124	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX, N/ ESTEF PROCEDIMENTO, CAIXA C/ 100 UNID TAM. M	CX	1.875,00	92,9000	174.187,50
125	LUVAS CIRURGICA DE LATEX ESTERELIZADA TAMAI CONFORME NORMAS DA ABNT E BOAS PRÁTIC FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO V PARA O MATERIAL OFERTADO.	UNI	1.000,00	1,0500	1.050,00



	1000000				
126	LUVAS CIRURGICA DE LATEX ESTERELIZADA, TAMAI Conforme normas da ABNT.	PAR	1.500,00	1,0500	1.575,00
127	LUVAS CIRURGICA DE LATEX ESTERELIZADA, TAMAI Conforme normas da ABNT.	PAR	2.500,00	1,0500	2.625,00
128	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX NAO ESTERIL, .Conforme normas da ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES	СХ	500,000	92,9000	46.450,00
129	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX NAO ESTERIL, PARA PROCEDIMENTOS, CAIXA COM 100 UNI TAMANHOS-P	СХ	1.500,00	92,9000	139.350,00
130	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX NAO ESTERIL, T. Conforme normas da ABNT.CAIXA COM 100 UNIDADES.	СХ	1.125,00	92,9000	104.512,50
131		UNI	500,000	92,9000	46.450,00
132	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX NAO ESTERIL, TA Conforme normas da ABNT.CAIXA COM 100 UNIDADES RESERVADA)	UNI	375,000	92,9000	34.837,50
	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX25MTS	UNI	15,000	11,4400	171,60
134	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25MTS	UNI	20,000	11,4400	228,80
135	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 25 MTS	UNI	5,000	11,4400	57,20
136	DIFERENTES Conforme normas da ABNT e boas praticas de fa estabelecidas pela legislação vigente para o equipamento o	UNI	10,000	215,000	2.150,00
137	OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OX NO SANGUE	UNI	10,000	94,0000	940,00
138	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM CXA C/ 500	UNI	10,000	139,150	1.391,50
139	Papel crepado 60 x 60 cxa c/ 500	CX	60,000	324,850	19.491,00
140	Papel grau cirúgico 25 x 100 mts	ROL(70,000	80,7000	5.649,00
141	Papel grau cirúrgico 10 cm X 100 mts	ROL	15,000	33,1000	496,50
142	Papel grau cirúrgico 15 cm X 100 mts	ROL	20,000	47,9700	959,40
143	Papel grau cirurgico 5 cm X 100 mts	UNI	15,000	17,0000	255,00
144	PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG - TERMICO PAF 215MMX30MTS	ROL	200,000	38,2200	7.644,00
145	PIPETA CONTA GOTAS PLASTICA 3 ML	UNI	50,000	0,3000	15,00
	POTE ESTERIL COM TAMPA DE ROSCA 100 ML (COUNIVERSAL) DE AMOSTRAS	UNI	30.000,00	0,5900	17.700,00
147		UNI	1.000,00	0,3200	320,00
148	PULSEIRAS DE PROTOCOLO DE MANCHESTER IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES (TRIAGEM CLASSIFIC DE RISCO - EXTREMIDADE REDUZIDA COM EXTENDIDO - IMPRESSÃO DE AUTENTICIDADE, N LARANJA- DESCRITIVO UPA 24 HS	UNI	7.000,00	0,3200	2.240,00
149	IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES (TRIAGEM CLASSIFIC DE RISCO - EXTREMIDADE REDUZIDA COM EXTENDIDO - IMPRESSÃO DE AUTENTICIDADE, N VERDE - DESCRITIVO UPA 24 HS	UNI	50.000,00	0,3200	16.000,00
150	PULSEIRAS DE PROTOCOLO DE MANCHESTER IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES (TRIAGEM CLASSIFIC DE RISCO - EXTREMIDADE REDUZIDA COM EXTENDIDO - IMPRESSÃO DE AUTENTICIDADE, NAMARELA- DESCRITIVO UPA 24 HS	UNI	30.000,00	0,3200	9.600,00
151	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVE 100 UNIDADES	PCT	10,000	192,370	1.923,70
152	SACO PLASTICO LEITOSO BR PARA LIXO CONTAMIN LITROS	UNI	15.000,00	1,5400	23.100,00
153	SACO PLASTICO LEITOSO BR PARA LIXO CONTAMIN LITROS	UNI	1.000,00	1,2200	1.220,00
-	SACO PLASTICO LEITOSO BR PARA LIXO CONTAMIN LITROS	UNI	15.000,00	2,1300	31.950,00
	SACO REFORÇADO PARA LIXO CONTAMINADO N LARANJA 50 LITROS	UNI	10.000,00	0,8400	8.400,00
156	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES RESISTEN	UNI	2,000	25,0000	50,00



	1000000000				
	POLITILENO 15 CM DE LARGURA X 30 CM DE AL PACOTES COM 500 GRS				
157	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES RESISTEN POLITILENO 30 CM DE ARGURA X 30 CM DE ALTUR	UNI	1,000	100,460	100,46
158	ZIPER - PACOTES COM 100 GRS SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES RESISTEN POLITILENO 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE AL	UNI	2,000	28,0000	56,00
159	PACOTES COM 500 GRS SERINGA DESCARTAVEL 1 ML, ESTERIL, SEM AGULH	UNI	20.000,00	0,3900	7.800,00
160	INSULINA SERINGA DESCARTAVEL 10 ML, ESTERIL, SEM AGULH	UNI	20.000,00	0,5100	10.200,00
161	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, ESTERIL, SEM AGULH	UNI	10.000,00	0,8000	8.000,00
162	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML, ESTERIL, SEM AGULHA	UNI	20.000,00	0,2000	4.000,00
163	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML, ESTERIL, SEM AGULHA	UNI	30.000,00	0,2200	6.600,00
164	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM BICO CATETER	UNI	50,000	2,8000	140,00
	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL HIPODERMICA D COM AGULHA 13 X 0,38MM (27,5G X 1/2") TUBERCULIN REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	250,000	0,4900	122,50
166	Seringa p/ 100 unidades de insulina c/ agulha 8,0 x 0,3 mr (COTA RESERVADA)	UNI	32.500,00	0,6300	20.475,00
167	Seringa p/ 100 unidades de insulina c/ agulha 8,0 x 0,3 mm	UNI	97.500,00	0,6300	61.425,00
168	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML -S FECHADO-USO INTRAVENOSO	UNI	80,000	5,8200	465,60
	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML SISTEMA FECHADO	UNI	100,000	4,3900	439,00
170	SONAR DOPLER PORTATIL A PILHA, DETECTOR PORTATIL FD 2	UNI	10,000	338,530	3.385,30
171	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTERIL nº 12 ENTERAL)	UNI	200,000	11,7600	2.352,00
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 10	UNI	10.000,00	0,8300	8.300,00
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 12	UNI	20.000,00	0,8400	16.800,00
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNI	10.000,00	0,9400	9.400,00
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNI	6.000,00	0,8700	5.220,00
	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 C/ 10 UND	PCT	40,000	3,8800	155,20
	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 C/ 10 UND	PCT	20,000	3,8800	77,60
	SONDA NASOGASTRICA LONGA № 08	UNI	10,000	2,3500	23,50
	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNI	10,000	2,3500	23,50
	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNI	10,000	2,3500	23,50
	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UNI	15,000	2,3500	35,25
	SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BA FR C/ 3 VIAS	UNI	50,000	290,000	14.500,00
	SONDA URETRAL DESC. SILICONIZADA Nº 10	UNI	10.000,00	0,4300	4.300,00
	SONDA URETRAL DESC. SILICONIZADA Nº 12	UNI	20.000,00	0,4300	8.600,00
	SONDA URETRAL DESC. SILICONIZADA Nº 14	UNI	6.500,00	0,4800	3.120,00
186 187		UNI UNI	5.000,00 5,000	0,4300 219,900	2.150,00 1.099,50
188	DE ALTURA E RODAS SUPORTE PARA LAMPADA INFRAVERMELHO DE PE	UNI	2,000	231,280	462,56
189	COM DIMENSOES 90 X 30 X30 CM (C x L x A) TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TE	UNI	20,000	280,000	5.600,00
	MEDIDOR DE TEMPERATURA TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA, FABRICA	UNI	10,000	98,9700	989,70
190		l l	1	I	
190	PLASTICO ABS, CABO SENSOR EXTERNO APROXIMADAMENTE 1,8 M COM PONTEIRA DE AÇO VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DIGITOS. INDEPEDENTE PARA AREA INTERNA E EXTERNA: +70oC. ALIMENTAÇÃO: 1 PÍLHA DE 1,5 VOLTS TIP DIMENSÕES: 110 X 70 X 20 MM.				
190 191	PLASTICO ABS, CABO SENSOR EXTERNO APROXIMADAMENTE 1,8 M COM PONTEIRA DE AÇO VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DIGITOS. INDEPEDENTE PARA AREA INTERNA E EXTERNA: +70oC. ALIMENTAÇÃO: 1 PÍLHA DE 1,5 VOLTS TIP DIMENSÕES: 110 X 70 X 20 MM.	UNI	50,000	111,720	5.586,00
	PLASTICO ABS, CABO SENSOR EXTERNO APROXIMADAMENTE 1,8 M COM PONTEIRA DE AÇO VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DIGITOS. INDEPEDENTE PARA AREA INTERNA E EXTERNA: +70oC. ALIMENTAÇÃO: 1 PÍLHA DE 1,5 VOLTS TIP DIMENSÕES: 110 X 70 X 20 MM. TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA COM DE MAXIMA E MINIMA SENSOR DE TEMPERATURA, VI (LCD) COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE FAIXA DE MEDIÇÃO: -50oC a +70oC DIMENSÕES: 60 X MM, ALIMENTAÇÃO: 1 PÍLHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA.	UNI	20,000	25,5900	511,80
191	PLASTICO ABS, CABO SENSOR EXTERNO APROXIMADAMENTE 1,8 M COM PONTEIRA DE AÇO VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DIGITOS. INDEPEDENTE PARA AREA INTERNA E EXTERNA: +70oC. ALIMENTAÇÃO: 1 PÍLHA DE 1,5 VOLTS TIP DIMENSÕES: 110 X 70 X 20 MM. TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA COM DE MAXIMA E MINIMA SENSOR DE TEMPERATURA, VI (LCD) COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE FAIXA DE MEDIÇÃO: -50oC a +70oC DIMENSÕES: 60 X MM, ALIMENTAÇÃO: 1 PÍLHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA. Tesoura Iris curva 12 cm		ŕ	·	



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

	CAPAC. 4ML				
196	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SECO CO	UNI	2.500,00	0,3900	975,00
	CAPACIDADE. 2 ML - PEDIATRICO				
197	VASELINA LIQUIDA FRASCO COM NO MIN 1000 ML	FRAS	12,000	36,4000	436,80
198	XILOCAINA ANESTÉSICA, TUBO COM 30 G - 2%	TB	1.200,00	4,8400	5.808,00
			TOTAL D		1.633.676,48
			PROCESS		

JUSTIFICATIVA

Necessidade de aquisição dos materiais para prestação dos serviços públicos de saúde.

Henrique Peter Michael Besser

Secretário de Saúde



ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito	no CNPJ nº	, com sede à	, neste ato
representada pelo(s) diretores	ou sócios, com o	qualificação completa	(nome, RG, CPF
nacionalidade, estado civil, prof	issão e endereço) pelo presente instrun	nento de mandato
nomeia e constitui, seu Procura	dor o Senhor (nor	ne, RG, CPF, nacional	idade, estado civil
profissão e endereço), a quen	n confere amplos	s poderes para junto	ao Município de
Araranguá , praticar os atos nec	cessários com rela	ição à licitação na mod	lalidade de Pregão
Presencial, usando dos recur	sos, interpô-los,	apresentar lances, n	egociar preços e
demais condições, confessar,	transigir, renun	ciar, desistir, firmar	compromissos ou
acordos, receber e dar quitação	_		
sem reservas de iguais poderes			
esta licitação.			
,			
Local e data,	, de	de 2021.	
Ass:			
Nome Completo:			
Cargo;			
CPF:			
V			



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)			
completo)			
plenamente os requisitos de habi		_	cial e, ainda, que está
ciente da obrigatoriedade de decl	arar ocorrências pos	steriores.	
Local e data,,	de	de 2021.	
Ass:			
Nome Completo:			
Cargo:			
CPF:			
(nome e identidade do representa	inte legal)		
//			
			\
V			
V			



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

	(Nom	e da Empresa)			
inscrito no CNPJ nº				rmédio	de seu
representante legal o(a)					
Carteira de Identidade r					
DECLARA, para fins do				//	
1993, acrescido pela Lei	•				
dezoito anos em trabal					
dezesseis anos.		9		3	,
Ressalva: emprega mene		atorze anos, na		ndiz.	
Local e data	,	, de	de 20	21.	
Ass:					
Nome Completo:					
Cargo:					
CPF:					
(nome e	identidade	do	representante	;	legal)
27		Rua Virgulino de	FEITURA MUNICIPAL D Queiroz, 200 - Centro 3 3521 0900 www.ara	- Ararang	guá / SC



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito
público interno, com sede a Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC,
CEP 88900-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CESAR ANTONIO CESA, a seguir
denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa:
, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº, sediada à
, neste ato representada por seu sócio-administrador, CPF nº
, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o
constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pregão Presencial.

O objeto do presente contrato é a ______, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº. /

ADJUDICAÇÃO: O presente Contrato decorre do Processo de Licitação nº

1.1 A descrição dos itens serem fornecidos segue abaixo:



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

1000000
Consideram-se integrantes do Presente Instrumento Contratual, os termos do Edital de
Licitação nº/, pregão presencial, e seus anexos, da proposta da adjudicatária
e demais documentos a ela pertinentes independentemente da sua transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos

cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, termo de referencia e proposta da proponente vencedora,

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor de **R\$____ (valor por extenso)** daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão
empenhados a conta da dotação:

	Órgão
u	Jnidade
F	Projeto/Atividade
<u></u>	Ootação
	Complemento do Elemento
\c	ódigo Reduzido

O valor deste contrato é meramente estimativo não cabendo a contratada quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante a sua vigência, ficando a critério do contratante a utilização ou não do valor.



O valor da entrega será calculado pelos preços unitários constantes da proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Os preços fixados pelo fornecedor somente poderão ser realinhados, se autorizados por norma legal ou instrução federal superveniente, mediante exibição de planilha demonstrativa dos custos do produto fornecido e que reflitam desequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até __/__/

Parágrafo único

Correrão à conta da **CONTRATADA** o frete e todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO

Os produtos contratados serão entregues de forma parcelada nas quantidades indicadas nas autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, até o dia 31 de Dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato.

As quantidades são estimativas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial de cada item.

A entrega do objeto deste contrato será feita no almoxarifado da Prefeitura de Araranguá, cabendo ao responsável pelo almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pelo(a) diretor(a) de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de até 10 dias corridos a partir do recebimento da autorização de fornecimento, cabendo ao fiscal indicado pelo municipio conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

A Comissão fará a verificação do material conferindo a entrega realizada para posterior pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituido, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo Primeiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(ns) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro

Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 2 (dois) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

Parágrafo Segundo

O produto entregue em desacordo com as características, especificações exigidas no edital, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 *(dois)* anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (*três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araranguá-SC, de	de 2	021
------------------	------	-----



MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

Cesar Antonio Cesa

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

	Empresa Contratada
Res	ponsável pela Secretaria/Departamento
	Cargo
Tostomunha 1	
Contratante: Nome:	
CPF:	
//	
Contratada: Nome:	
CPF:	
\ / /	